



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 011/2017**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP nº 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, sala 3, Cento, Buri/SP, CEP nº 18.290-000, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CPF nº 310.580.618-01, portador da CI nº 33.988.143-4 - SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 5992/2016, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 011/2017** nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **alteração da qualificação jurídica da CONTRATADA**, bem como a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2017**, que versa sobre prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão com tarja magnética, com disponibilização de Rede Credenciada de Postos para a frota de veículos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

2.1 – A razão social da CONTRATADA passa a ser **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1 - O prazo de vigência contratual, previsto na cláusula quarta, fica prorrogado em **12 (doze) meses**, contados de **05 de abril de 2020 a 04 de abril de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no **Contrato nº 011/2017** independentemente de transcrição.

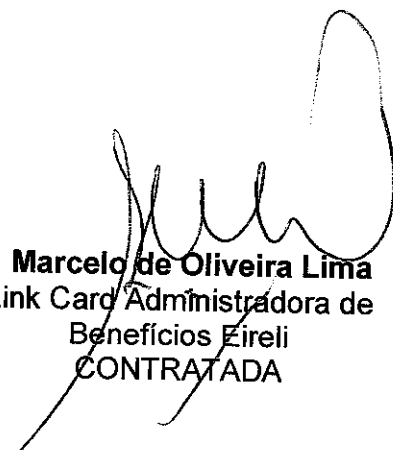
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 20 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun,
Conselheiro Presidente
CONTRATANTE


Marcelo de Oliveira Lima
Link Card Administradora de
Benefícios Eireli
CONTRATADA



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913